



LEI N. 1.062/2023

DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional de R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta reais) para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO – ATITUDE SAUDÁVEL ND – 3390300000 - Material de Consumo, vinculado a NR 1.7.2.4.51.01.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – FR 15710000- Transferências de Convênios Estado.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**, para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO – ATITUDE SAUDÁVEL.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes do convênio 096-SEDUC-PGE-2023 no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** e **R\$ 19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta reais)**, proveniente de contrapartida, recurso próprio que será proveniente de reformulação orçamentaria conforme preconiza a LDO/2023, perfazendo o montante de **R\$ 379.770,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**, ambos depositados na Agência: 4007-X, conta corrente: 16.130-6, Banco do Brasil.



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO